



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

168

**Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em vinte e nove de setembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos.** Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Presidida pelo** Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro), **Vice-Presidida pelo** Vereador Marcus Antônio Pereira Marinho e **Secretariada** pelos Vereadores Aziz José Ferreira e Alex Fabiano Moreira. Realizada a primeira chamada, estavam presentes os Vereadores Antônio Carlos Magalhães, Eldir José Batista (Baixinho), Frederico Henrique Cota Alves, João Moreira Indiano Júnior, Pastor José Maria Soares Santos e Leonardo Pereira Ribeiro. **Ordem do Dia – Apresentação e Votação de Emendas e Projetos: Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 16/2017** – “Altera a Lei Municipal nº 2.853, de 01 de janeiro de 2.006, alterada pela Lei Municipal nº 3.381, de 01 de setembro de 2.014 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito. **Aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, em turno único, quórum maioria absoluta, votação nominal.** **Emenda Modificativa nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 17/2017, apresentada no Parecer das Comissões em Reunião Conjunta** – “Modifica a redação do art. 24 do Substitutivo 01 ao Projeto de Lei 17/2017, que passa a tramitar com a seguinte redação: “As competências das Divisões, Assessorias, Gerências, Seções, Diretorias e Coordenadorias, serão estabelecidas através de Decreto”, de autoria das Comissões Permanentes. **Aprovada por 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, em turno único, quórum maioria absoluta, votação nominal.** **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 17/2017** – “Altera a Lei Municipal n.º 3.115, de 19 de outubro de 2.009, alterada pela Lei Municipal nº 3.382, de 1º de setembro de 2.014 e dá outras providências”, de autoria Prefeito; Em discussão o **Vereador Marcus Marinho** ressaltou que tem ciência da necessidade da reforma, porém observa que deveria ser num momento mais oportuno, devido à situação de crise que o país está vivendo. Informou que pediu para modificar alguns pontos, como a extinção de dois cargos de diretor jurídico e alguns cargos de escola, bem como a criação de mais um cargo de diretor da saúde, visto que, atualmente, uma única pessoa é responsável pelo Hospital, pelo Pronto Atendimento Central e pelo CEM da Lagoa com um salário relativamente baixo. Entretanto, lhe explicaram que não tinham como extinguir os cargos, devido à grande quantidade de serviço. Também sugeriu que não se criasse a subsecretaria adjunta de esportes e sim um cargo de coordenador. Como somente uma sugestão foi acatada, declarou seu voto contrário. **Aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, em turno único, quórum maioria absoluta, votação nominal.** **Projeto de Lei nº 18/2017** – “Altera a Lei Municipal n.º 2.864, de 28 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.351, de 18 de novembro de 2.013 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito. **Aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, em turno único, quórum maioria absoluta, votação nominal.** **Emenda Substitutiva nº 01 ao Substitutivo nº 01 do Projeto de Lei nº 20/2017, apresentada no Parecer das Comissões em Reunião Conjunta** – “Substitui o item 17.2.3 – Comercio Eventual de Grande porte - do Anexo I do Projeto de Lei nº 20/2017, reduzindo a taxa de R\$ 1.500,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

169

para R\$1.000,00”, de autoria das Comissões Permanentes em reunião conjunta. Em discussão, o **Vereador Marcus Marinho** explicou que os Vereadores apresentaram esta emenda, diante da possibilidade do Município vir a perder os grandes eventos. Disse que o Secretário de Planejamento informou, inclusive, que no projeto foi incluída uma cláusula, estabelecendo que uma parte do dinheiro gasto com os eventos de grande porte seja revertida para o Município. **Aprovada por unanimidade dos presentes, 09 (nove) votos, em turno único, quórum dois terços, votação nominal. Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 20/2017** – “Altera a Lei Municipal nº 2.909, de 29 de dezembro de 2.006, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito. Em discussão, o **Vereador Marcus Marinho** esclareceu que na reunião com o prefeito, o **Vereador Frederico** havia apresentado algumas sugestões com as quais concordou plenamente. Ele sugeriu que os reajustes da taxa de iluminação pública e da coleta de lixo fossem rateados por 03 (três) anos, ou seja, gradativamente. Entende que o município precisa crescer e o prefeito necessita de recursos. Desde 2007 não ocorrem reajustes, mas infelizmente as sugestões não foram acatadas. **Aprovado por 07 (sete) votos, 01 (um) contrário e 01 (uma) abstenção, em turno único, quórum dois terços, votação nominal. Projeto de Lei nº 22/2017** – “Altera a Lei Municipal nº 2.909, de 29 de dezembro de 2.006, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito. Em discussão, o **Vereador Marcus Marinho** esclareceu que o projeto se refere ao IPTU. Foi apresentado aos Vereadores as discrepâncias nos valores de imóveis, muitas vezes na mesma rua. O Legislativo analisou e conseguiu reduzir em torno de 40% (quarenta por cento) nos reajustes. Informou, ainda, que sugeriu que este projeto fosse retirado de pauta para que houvesse a possibilidade de uma reunião com a classe dos engenheiros de forma a analisarem os valores do metro quadrado dos imóveis e terrenos. Ressaltou que, quando se abstém de votar, não quer dizer é contrário. Entende que alterações precisam ser feitas, porém gostaria de mais tempo para uma análise melhor e respaldo para os esclarecimentos à população. O **Senhor Presidente** disse que a Câmara se reuniu com todos os Secretários, foram quinze dias de negociação e conseguiram reduzir em quase 60% (sessenta por cento) em alguns casos. **Aprovado por 07 (sete) votos, 01 (um) contrário e 01 (uma) abstenção, em turno único, quórum dois terços, votação nominal.** Às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, nada mais havendo a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitou uma salva de palmas ao Pavilhão Nacional e declarou encerrada a presente reunião. Aziz José Ferreira – Secretário Geral - lavrou a presente Ata que, após lida, discutida e considerada conforme, vai pelo Presidente da Câmara Municipal assinada.

**Presidente Geraldo da Cruz Alves Andrade**

Controle de Registro: Ata composta por 02 (duas) folhas  
**Páginas 168 e 169 – Ano 2017 – MBPC**